

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALUNOS EM REGIME ESPECIAL PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE (PPGES)
2º SEMESTRE/2026**

1. MATRÍCULA EM REGIME ESPECIAL

1.1 Os discentes nesta modalidade de matrícula podem cursar disciplinas de um curso de pós-graduação stricto sensu, até o limite de 12 (doze) créditos, observando as normas de pós-graduação da Unipampa, o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPGES) e o número de disciplinas e vagas ofertadas pelos professores no primeiro semestre de 2026.

1.2 Em caso de aprovação do aluno em regime especial em processo seletivo para aluno regular, as disciplinas cursadas em regime especial poderão ser aproveitadas para contabilização de créditos sendo que a solicitação deve ser feita pelo aluno.

1.3 Os componentes curriculares cursados em modalidade de regime especial terão validade de 4 anos.

1.4 A matrícula em Regime Especial não cria qualquer vínculo do aluno com o Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal do Pampa e os discentes matriculados na Categoria de Aluno em Regime Especial não são considerados Alunos Regulares do Curso, não tendo as prerrogativas destes.

2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes em Regime Especial no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPGES), estarão abertas no período indicado no item 9 da presente chamada.

2.2 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição *online* (que deve ser realizado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>) com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

- anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos no item 4 desta chamada;

- todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- o nome de cada arquivo deve ser curto, separado por sublinhado (“_”)
- reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.

2.3 Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 9 desta chamada.

2.4 O Programa de Pós-Graduação não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

3. INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

3.1 Somente poderão cursar disciplinas como alunos em regime especial:

- a) Portadores de diploma de curso superior;
- b) Acadêmicos dos cursos de graduação da Unipampa, desde que tenham cursado, com aproveitamento, no mínimo 75% da carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de, ao menos, um(a) docente permanente do PPG;
- c) Acadêmicos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da Unipampa ou de outras instituições de ensino nacionais ou estrangeiras.
- d) Acadêmicos(as) dos cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IESs) que tenham cursado, com aproveitamento, pelo menos setenta e cinco por cento (75%) da carga horária total do seu curso de graduação, e com recomendação de, ao menos, um(a) docente permanente do PPG.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá anexar cópia em pdf dos seguintes documentos:
 - 1- Diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), se já é graduado;

- 2- Histórico escolar completo da graduação;
- 3- Currículo cadastrado na plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), modelo completo;
- 4- Carteira de Identidade com foto contendo os números de Registro Geral (RG) e Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), se brasileiro, ou Passaporte válido, se estrangeiro;
- 5- Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedido em qualquer Cartório Eleitoral, ou ainda, pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no endereço eletrônico:
<<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- 6- Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório;

OBS 1: Os estudantes de graduação da Unipampa devem apresentar atestado que comprove o aproveitamento de 75% (Setenta e cinco por cento) dos créditos do currículo do curso de graduação, fornecido pela Unipampa;

OBS 2: Os estudantes vinculados a outros PPGs da Unipampa ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, também devem apresentar atestado de matrícula.

5. VAGAS

5.1 O PPGES disponibilizará 85 (oitenta e cinco) vagas ao total para discentes para matrícula em regime especial, conforme os componentes curriculares apresentados abaixo.

- 10 vagas na disciplina de Verificação e Validação de Software;
- 10 vagas na disciplina de Engenharia de Software Adversarial;
- 5 vagas na disciplina de Gerenciamento de Recursos Computacionais;
- 5 vagas na disciplina de Computação em Nuvem;
- 20 vagas na disciplina de Laboratório de Engenharia de Software Aplicada em Negócios I;
- 10 vagas na disciplina de Otimização e Complexidade de Algoritmos;
- 20 vagas na disciplina de Laboratório de Inteligência Artificial Aplicada;
- 5 vagas na disciplina de Laboratório de Engenharia de Artefatos de Software.

5.2 Os componentes curriculares requeridos pelo candidato deverão ser listados no formulário de inscrição *online*.

6. SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas nesta chamada, conforme datas e horários divulgados no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais - GURI e, também, na seguinte página eletrônica: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppges/>

6.2 A seleção dos candidatos ao Mestrado em Engenharia de Software será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- Pontuação obtida através da média aritmética das disciplinas cursadas na graduação. Seguindo a classificação, as disciplinas serão oferecidas até o preenchimento das vagas especificadas no item 5 desta chamada.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada nas datas indicadas no item 9 da presente chamada, no Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais GURI e também na página eletrônica do PPGES.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico: sec.pos.alegrete@unipampa.edu.br, no período especificado no item 10.

9. MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado pelo PPGES, no item 5.1.

9.2 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas, nas datas previstas no cronograma, pelas secretarias acadêmicas ou de pós-graduação, de acordo com o resultado do processo seletivo, o qual será divulgado na página do PPGES (<https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppges/>) e também no sistema Guri.

9.2.1 Para efetivação das matrículas as secretarias organizarão pasta digital dos candidatos aprovados, contendo os documentos enviados por eles no ato da inscrição através do sistema Guri.

9.2.2 Caso a documentação não esteja completa, a secretaria poderá solicitar complementação.

10. DATAS IMPORTANTES

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: de 20/07/2026 a 31/07/2026
- b) Divulgação das Inscrições Homologadas: até 03/08/2026
- c) Período de Recursos: de 03/08/2026 a 05/08/2026
- d) Divulgação da Lista Final de Inscrições Homologadas 06/08/2026
- e) Envio de Documentos: de 07/08/2026 a 10/08/2026
- f) Divulgação dos Resultados Finais: até 11/08/2026
- g) Período de Matrícula: de 12/08/2026 a 14/08/2026
- h) Início do período letivo: 17/08/2026

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na Página do PPGES, link: <https://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppges/>, e na Página do Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais – GURI, link <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>

11.2 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.3 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações na página do Sistema GURI.

11.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos por seu respectivo Programa de Pós-Graduação.

11.5 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e o regimento do PPGES.

11.6 Outras informações sobre o calendário e outras orientações sobre o Regime Especial de Pós-Graduação são disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Pampa.

Alegrete, 07 de julho de 2026.

Prof. Dr. Gilleanes Thorwald Araujo Guedes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Software (PPGES)